



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 651/2018**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09 Departamento Municipal de Ação Social  
09.003 Fundo Municipal de Assistência Social  
**08.244.0011.2082 PPAS – Piso paranaense de assistência social**  
Natureza De Despesa 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 34.800,00  
Conta: 4680 Fonte:798 –PPAS – Piso paranaense de assistência social

09 Departamento Municipal de Ação Social  
09.003 Fundo Municipal de Assistência Social  
**08.244.0011.2082 PPAS – Piso paranaense de assistência social**  
Natureza De Despesa 3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais R\$ 10.200,00  
Conta: 4690 Fonte:798 –PPAS – Piso paranaense de assistência social

09 Departamento Municipal de Ação Social  
09.003 Fundo Municipal de Assistência Social  
**08.244.0011.2082 PPAS – Piso paranaense de assistência social**  
Natureza De Despesa 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00  
Conta: 4295 Fonte:798 –PPAS – Piso paranaense de assistência social

09 Departamento Municipal de Ação Social  
09.003 Fundo Municipal de Assistência Social  
**08.244.0011.2082 PPAS – Piso paranaense de assistência social**  
Natureza De Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 15.000,00  
Conta: 4700 Fonte:798 –PPAS – Piso paranaense de assistência social

09 Departamento Municipal de Ação Social  
09.003 Fundo Municipal de Assistência Social  
**08.244.0011.2082 PPAS – Piso paranaense de assistência social**  
Natureza De Despesa 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00  
Conta: 4710 Fonte:798 –PPAS – Piso paranaense de assistência social



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**TOTAL .....R\$ 75.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fontes 798 – PPAS – Piso paranaense de assistência social, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

**1.7.2.8.10.9.1.07.0.00.00.00 TRANSF. DO ESTADO - PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 75.000,00**

**Total suplementado por excesso de arrecadação ..... R\$ 75.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal